



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA

CNPJ/MF 20.296.760/0001-03



## HOMOLOGAÇÃO

Vistos etc.

Trata-se de uma Contratação, na modalidade Dispensa de licitação, (artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021), cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Carangola/MG.

Considerando os setores de Assessoria Jurídica e Controle Interno realizaram análise pormenorizada da presente contratação, oportunidade na qual a Assessoria, após analisar a Legalidade da contratação, emitiu parecer favorável; e o Setor de Controle Interno, após inspeção do rito processual quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e ainda quando aos aspectos orçamentários, financeiros e funcionais da contratação, também se manifestaram completamente favorável;

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o procedimento e **DETERMINO** a contratação da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita sob o CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor global de R\$ 3.362,39 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), e solicito o Sr. Luan Aguiar Real Marinho, que nos termos do art. 8º da lei nº 14.133/2021 e art. 43 do Decreto Legislativo nº 03/2023, designado pela Portaria nº 09/2025, que exerça a atribuição de agente de contratação, e proceda a publicidade e transparência de todos os atos praticados para a efetiva legitimidade e legalidade das contratações públicas, publicando no sítio Eletrônico desta Câmara Municipal, bem como, no Portal da Transparência, e ainda, no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

**Luciano Amaral de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Carangola  
Biênio 2025/2026